

LEI Nº 433/86

DE: 01/12/86

Dispõe sobre Doação de áreas de terras urbana para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança - CODECOBE.

ETURY BARROS - Prefeito Municipal de Boa Esperança , Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nº 1, 2, 3, 4, e 5 da Quadra Q-I, localizados no loteamento " Sobradinho II", no lugar denominado zona urbana do Distrito de Sobradinho, Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança - CODECOBE.

Art. 2º - A presente doação deverá ser efetuada sob uma cláusula que condicione o uso do patrimônio doado, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boa Esperança, para instação da Sede do Conselho naquela Comunidade e outras atividades que venham beneficiar a Comunidade.


Art. 3º - Se em qualquer época a Associação de Pequenos Agricultores da região de Sobradinho, deixar de utilizar o patrimônio doado, para fins determinados no artigo 2º desta lei, esse patrimônio reverter-se-á a Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

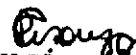
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 1986


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração

"BOA ESPERANÇA, ONDE O PROGRESSO TEM PRESSA"

Endereço: Rua Eurico Rezende, 17 - Tel. 768-1143 e 768-1166 - 29.840 Boa Esperança - E. Santo